



Cadernos da Controladoria

O acompanhamento permanente de gastos - APG e as prestações de contas anuais

por Marisa Pignataro

set/2011

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

O acompanhamento permanente de Gastos: APG e as prestações de contas anuais

por Marisa Pignataro



2011

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Eduardo Paes *Prefeito*

Carlos Alberto Vieira Muniz *Vice-Prefeito*

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Antonio Cesar Lins Cavalcanti *Controlador Geral*

Márcia Maria Pinheiro *Subcontroladora de Integração de Controles*

Carlos Maurício Borup de Bakker *Subcontroladora de Gestão*

CADERNOS DA CONTROLADORIA

Margarete Ramos *edição de texto*

Daniel S. Barros *capa e diagramação*

Margarete Ramos e equipe ACS *revisão de texto*

Michelle Antelo *transcrição de áudio*

Beth Santos *foto da capa*

Cadernos da Controladoria é uma publicação da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, editada pela Assessoria de Comunicação Social a partir da transcrição das palestras do programa Seminários da CGM. Organização dos seminários: Assessoria Técnica de Estratégia e Relações Institucionais de Controle.

Apresentação

Boa tarde a todos. Temos o prazer de ter conosco, hoje, Marisa Pignataro. Na ocasião do ENINTE, em sua palestra, Marisa falou sobre o acompanhamento permanente de gastos e como isso atingia as prestações de contas anuais certificadas pela Controladoria Geral da União. Esse é um dos problemas que enfrentamos anualmente na Controladoria Geral do Município. Tivemos a oportunidade de fazer uma visita a CGU, discutir o assunto e vimos como o órgão federal atua nesse aspecto. O tema da sua Palestra intitulada: “O acompanhamento permanente de gastos – APG e as prestações de contas anuais” será de grande aprendizado e nos dará a oportunidade de ver a aplicabilidade de outras técnicas e realidades ao nosso dia-a-dia de trabalho.

Marisa Pignataro é graduada em Letras Português/ Inglês, Mestre em Literatura Brasileira, está há 14 anos na Controladoria Geral da União e ocupa atualmente a função de chefe da CGU na Regional Rio de Janeiro. Passo a palavra a Sra. Marisa para a sua apresentação.

Antonio Cesar Lins Cavalcanti
Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro

Marisa Pignataro

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2011

Boa tarde a todos!

Não pensei que fosse encontrar uma plateia tão grande! Bom! Esse assunto, então, realmente deve despertar o interesse, e não tem coisa mais desagradável do que falar sobre alguma coisa que ninguém está interessado em ouvir.

Quero agradecer o convite para vir à CGM e expor um pouco da nossa experiência para vocês. Não se trata de algo eu tenha vindo aqui para ensinar. É uma experiência que estamos vivendo e que vocês, conhecendo, avaliarão se pode, de alguma forma, contribuir para o seu dia-a-dia na Controladoria. E até espero que, depois de ouvir, vocês também tenham algumas sugestões, algumas opiniões que possamos levar daqui, da prática de vocês, daquilo que vocês entenderem, para a CGU-RJ.

O tema é “O Acompanhamento Permanente de Gastos – APG e as Prestações de Contas Anuais”..

Na verdade, escrevi “e” porque poderia, fora do contexto, parecer deselegante escrever o “APG versus a prestação de contas”, mas, de fato, em um determinado momento, as prestações de contas começaram a virar um problema. Então, o APG veio como um paliativo, uma busca de solução, para que essa prestação de contas não fosse um problema para o nosso dia-a-dia e para as nossas demais atividades. Vamos ver se eu consigo explicar o porquê.

Bom, a Controladoria Geral da União (CGU) é responsável pelo Controle Interno do Poder Executivo Federal, estabelecido pela Constituição de 1988. O Artigo 74 estabeleceu a obrigatoriedade de um controle interno em todos os poderes. E nós (ainda não como CGU) fomos criados para exercer o Controle Interno do

Poder Executivo. Não sei se apenas pela obrigação constitucional, mas ainda pequenininhos, dentro do Ministério da Fazenda.

Hoje, a CGU cresceu, e inclusive não atua mais apenas como controle interno, mas, depois, trataremos das outras funções da CGU.

No Artigo 74 da Constituição, diz que os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistemas de controle interno.

Com a finalidade de situar o que trataremos nesta apresentação: quando falarmos de CGU - estaremos falando do Poder Executivo Federal. Existe a obrigatoriedade de controle interno nos três poderes, mas a CGU é responsável pelo Controle Interno do Poder Executivo Federal. Nossa atuação não alcança os poderes Legislativo e Judiciário.

Aliás, mesmo no Poder Executivo, ainda existem algumas áreas que a CGU também não abrange, por exemplo: a área da Defesa e a das Relações Exteriores. Para esses Ministérios, existem ainda as antigas CISETs (Secretarias de Controle Interno, diretamente subordinadas aos respectivos Ministros das Pastas).

Por exemplo, na área das Forças Armadas. Se recebemos uma denúncia, ou se verificamos, em alguma auditoria em Unidade Jurisdicionada, alguma impropriedade que guarda relação com uma Unidade das Forças Armadas, encaminhamos o achado à Ciset responsável para acompanhar o caso.

O Artigo 74 determina as funções do Controle Interno:

“ I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;”

Este item independente das Prestações de Contas. Temos que estar acompanhando os programas, as metas, e, conforme o segundo inciso, devemos :

“II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado”.

Ou seja, além dos órgãos públicos, de todas as instituições que temos que auditar e acompanhar, ainda devemos verificar todos os recursos federais que são repassados, seja para estado, município ou para entidades privadas, como as ONGs, por exemplo. Se o recurso é federal, é atribuição da CGU acompanhar e verificar sua boa utilização.

Também devemos, como consta do Inciso III, “exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;”

Somos responsáveis por acompanhar o Orçamento Geral da União. Então, em Brasília, ainda existem algumas outras atribuições que não estão a cargo das Regionais.

E ‘por fim’, o último inciso deste artigo da Constituição: “Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

Vejam que, no parágrafo primeiro, consta, ainda, que: “Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União sob pena de responsabilidade solidária.”

Bom, o que se interpretou, e como têm funcionado, até hoje, esses dois pontos?

Eu (posição particular) adoraria que fosse o seguinte: a CGU trabalha, faz todas as verificações, acompanha tudo durante o ano e, depois, fornece o resultado para o Tribunal de Contas da União. Estaríamos auxiliando: ele pegaria todo o resultado dos nossos trabalhos e, em cima do que nós fizemos, julgaria as Contas das Unidades.

Mas não é assim. O que ficou determinado? Esse auxílio do controle interno ao controle externo se traduz na seguinte prática: “devemos fazer as auditorias de Contas de todas as Unidades jurisdicionadas que apresentam processo de prestação de contas.”

O relatório de auditoria faz parte do processo. Também temos que certificar as Contas, e esse certificado faz parte do processo. Isso vai para o órgão central, o diretor faz um parecer, e esse parecer faz parte do processo. Isso vai para o nosso ministro, quer

dizer, envolve toda a CGU em um processo que se iniciou com um cliente único, que seria o Tribunal de Contas da União.

Para esse processo, temos que seguir todas as regras estabelecidas pelo Tribunal.

Existe uma Instrução Normativa – IN (que é um pouco mais permanente) e o Tribunal, a cada ano, publica as DNs - Decisões Normativas. Nessas decisões normativas, são estabelecidos, inclusive, os assuntos obrigatórios a serem abordados nas nossas auditorias. Então, assim como o Tribunal determina tudo o que o gestor deve apresentar na prestação de contas, ele também determina o que a CGU precisa verificar e sobre o que precisa se posicionar no processo de prestação de contas. E teve uma novidade no ano passado, porque, antes, isso era uma coisa implícita: “estão aqui os assuntos, vocês devem se posicionar sobre eles”. Mas, no ano passado, na DN, constou uma afirmação mais impositiva. Se faltar algum dos assuntos obrigatórios, a CGU será diligenciada. Então, realmente, devemos cumprir todos as regras, todos os prazos estabelecidos, e, também, cobrir todos os assuntos estipulados pelo TCU.

“Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade...”, isso significa o quê?

Continuo achando que o inciso foi mal interpretado. (volto a dizer, que esta é uma opinião minha, e não da CGU). O ideal seria que a CGU trabalhasse o ano inteiro e fornecesse as informações colhidas como subsídio ao julgamento do Tribunal.

Porque, vejam bem, “se eu tiver conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade...”

Só vou ter conhecimento de uma irregularidade ou ilegalidade realizando um trabalho!

Eu posso ter notícia, mas, conhecimento e dizer que isso é uma irregularidade ou isso é uma ilegalidade, só se verificar. Tenho que levantar e tenho que analisar.

Então, já pressupõe que eu faço trabalhos e, toda vez que, nesses trabalhos, eu identificar uma irregularidade ou uma ilegali-

lidade, eu levarei ao Tribunal de Contas da União. Mas, infelizmente, isso é apenas uma opinião minha.

Na prática temos que cumprir com todas as exigências do TCU para as prestações de contas e, além disso, se em algum dos outros trabalhos realizados durante o ano, identificarmos irregularidades ou ilegalidades, também devemos informar ao Tribunal de Contas da União.

Aí vocês vejam: temos que realizar todos esses trabalhos e temos que cumprir com todo o mais estabelecido no Artigo 74 da Constituição.

E ainda não estou tratando aqui das outras atividades da CGU, pois não somos só controle interno, como eu disse, mas isso fica mais tarde.

Enquanto controle interno, temos que dar conta de tudo isso, de estar assessorando a Presidenta da República, de estar vendo a execução dos programas de governo e temos que fazer as prestações de contas anuais...

A avaliação do cumprimento de metas e dos resultados alcançados é uma ação o quê? Posterior. Temos que ver se as metas foram alcançadas. Só podemos ver isso, depois da execução.

Se os resultados foram alcançados. Só podemos ver isso, depois da execução, senão, não tem resultado.

Avaliação da gestão e prestação de contas anuais, elas também são posteriores. Em 2011, estamos realizando as auditorias anuais de contas referentes a 2010.

Até este ponto, então, como se costuma dizer : “É ‘post mortem’”. Ou como diria a garotada: “Já era”. Só resta ao Controle, apontar as falhas ocorridas.

Mas controle interno, pelo que entendemos, deveria ser como? Preventivo e concomitante. Ele deve tentar evitar as falhas e a evasão de recursos. Deve auxiliar o bom gestor a agregar valor a sua gestão.

Mesmo nos casos de má gestão, porque também acontecem, poderemos agregar, se atuarmos mais cedo. Não teremos muito como ajudar, porque o gestor não quer, mas, mesmo assim, se atuamos preventivamente, antes do recurso sair, sabemos que o resultado alcançado é melhor. É mais fácil evitar a saída do recurso do que, depois, conseguir esse recurso de volta. Sabemos quantos anos ficam algumas ações na justiça e quanto se consegue recuperar de recursos desviados. Existem algumas estatísticas já levantadas sobre o assunto e, em todas elas, o percentual é ínfimo.

Então, é importantíssimo que trabalhemos de forma preventiva, que estejamos, continuamente acompanhando a execução dos recursos. E não que cheguemos depois que todo o recurso já foi executado, depois que já foi tudo pago.

Vamos aproveitar um exemplo dos jornais desta semana: o escândalo em um município da Região Serrana. “Ah! Pagaram não sei quantos milhões para a empresa. A empresa é fantasma, a empresa é isso, a empresa é aquilo”.

Certo: descobrimos as falhas, os recursos foram bloqueados, mas e o que já foi pago para a empresa? Além de ser difícil recuperar, existe a questão de que nem tudo pode ser recuperado mesmo. Se o serviço foi prestado, é aquela velha história: ou paga ou é caso de enriquecimento ilícito. Se o contratado trabalhou, ele tem que receber.... Então, tudo fica mais difícil!

Temos nos questionado como trabalhar de forma preventiva, concomitante, tendo todas essas atribuições, a maioria executada posteriormente, depois do fato já ocorrido.

Como trabalhar? Como conseguir trabalhar preventivamente? Até porque, a realidade de vocês é bem parecida com a nossa. Passávamos a metade, ou mais da metade do exercício, voltados para as prestações de contas anuais.

Se temos todas as atribuições citadas, e, só para as Contas, já gastávamos mais que a metade do ano, a tarefa era complicada!. Como ver o que estava acontecendo, como acompanhar a execução,

se estávamos mais da metade do ano olhando para trás?

Aí, antes de qualquer medida, a CGU pensou: “Tem alguma coisa errada, precisamos tomar uma atitude!”

No primeiro exercício, houve discussões internas e muitas dificuldades, mas como ser mais rápido? Os próprios técnicos não aceitavam a ideia com facilidade. Então, se estabeleceu o máximo de 240 HH (homens-hora) para cada prestação de conta.

A primeira reação dos técnicos: “240 HH? Não dá para fazer nada!”

Mas, na verdade, os 240 HH eram mesmo uma espécie de “pressão”, para que se investisse o mínimo necessário na prestação de contas. Sabendo que, em um primeiro exercício, isso traria um prejuízo. Com certeza, não conseguiríamos fazer um trabalho ideal com o tempo que estava sendo concedido. Mas a premissa era: “vamos prejudicar um primeiro exercício, mas vamos estabelecer um ponto de corte e começar a acompanhar o exercício atual”.

Foi uma decisão, a princípio, arbitrária, pois as coisas estavam acontecendo, chegando aos jornais, chegando ao público e “onde estava a CGU que não via isso?”.

Então, precisávamos, também, dar uma resposta à sociedade. Mas como? Se não conseguíamos olhar o que estava acontecendo, se estávamos sempre olhando para trás?

Por isso a decisão da instituição: estabelecer um ponto de corte para as prestações de contas e começar o quanto antes o trabalho concomitante. E aquilo o que fosse levantado durante o exercício, seria aproveitado para as Contas. O que vem casar um pouquinho com aquela minha ideia, quer dizer, os trabalhos feitos durante o exercício servirem para ajudar o Tribunal a julgar as contas. Quando conseguimos levantar e analisar os fatos durante o exercício, com certeza, temos produto para trazer para a prestação de contas.

Então, estava decidido, mas surgiram dificuldade e alguns questionamentos internos. Primeiro porque é mudança cultural e

muitos achavam: “mas o meu trabalho mais importante é a prestação de contas”; “mas eu não vou levar isso para o TCU?”.

“Gente, espera aí, esquece um pouquinho o TCU, você trabalha para a CGU, então pensa assim: “o que a CGU quer? O que você tem que trazer de resultado?”, aí, depois, para quem você tem que trazer resultado? Para a sociedade. Depois, você tem outros parceiros, que não são só o TCU. E o que você levantar durante o ano, você vai, com certeza, levar para o TCU, até porque se a gente volta lá para o início e para a Constituição Federal, diz o quê? Se você identifica alguma irregularidade ou uma ilegalidade, obrigatoriamente, tem que dar ciência ao TCU. “

O mais engraçado é que o próprio Tribunal, mesmo sendo um controle externo, que deveria ser realmente posterior, também começou a se preocupar com o trabalho preventivo. Por que? Porque, justamente, o retorno do recurso desviado é muito pequeno. O TCU começou a medir resultados, e identificou que o percentual de recuperação era mínimo. Como apresentar resultados com baixa taxa de retorno? Então, o TCU também começou a se preocupar com outros trabalhos. Ele não faz só julgar prestação de contas.

Então, TCU e CGU, com o objetivo de racionalizar esforços, juntos, pensaram uma nova estratégia e surgiu o chamado projeto Águila.

O Projeto Águila prevê que nem todas as Unidades vão prestar contas todo ano.

Há Unidades da Administração Pública Federal muito distintas. Aqui no Rio de Janeiro, por exemplo, temos a Petrobras que investe recursos altíssimos, tem inúmeras subsidiárias... Creio que foi em 2009, não tenho muita certeza, mas os jornais publicaram que os valores investidos pela Petrobras, naquele exercício, foram superiores aos investidos por todo o Governo Federal. Então, é uma Unidade que realmente tem um peso diferenciado.

E temos outras Unidades que funcionam apenas na própria sede, com despesas razoavelmente pequenas, se você comparar

com as outras, e elas estavam tendo o mesmo tratamento, o mesmo peso, e isso não era justo.

Estávamos empregando, às vezes, o mesmo tempo, mesma energia e mesmo recurso, com coisas diferentes. E, juntos, nós chegamos a essa conclusão. Não vamos mais fazer processo de prestação de contas para todas as Unidades jurisdicionadas.

Como ficou definido pelo Tribunal? Todas as Unidades apresentam um relatório de gestão. Sendo que, o relatório de gestão foi um pouquinho mais “incrementado”. Por exemplo, os balanços, hoje, fazem parte do relatório. Antes, eles eram outra peça do processo.

Então, todas as Unidades continuam apresentando relatórios de gestão, mas apenas algumas montam o processo de prestação de contas e, conseqüentemente, só essas apresentam processos de prestação de contas e são auditadas pela CGU para esse processo.

Mas quais? O que ficou determinado pelo Tribunal de Contas da União é que, a cada ciclo de quatro anos, todas as Unidades apresentarão prestação de contas e terão contas julgadas.

Houve a divisão em três grupos de Unidades:

Um grupo chamado Classe A, onde, por exemplo, a Petrobras e a Eletrobras estariam inseridas. E essas têm as contas julgadas todos os anos.

Existe a Classe B, que tem as contas julgadas em anos alternados: ano sim, ano não.

E existe um outro grupo, Classe C, que terá as contas julgadas pelo menos uma vez em cada quatro anos.

Ajudou? Ajudou muito.

Crítérios para seleção. É só materialidade? Não.

O TCU usou os incisos X a XII do Artigo 1º da IN TCU 57/2008 e determinou alguns pesos: 35%, 30% e 35%, respectivamente, para relevância, materialidade e risco.

Conhecidos da auditoria, não é mesmo? A gente faz matriz de risco, trabalha com esses conceitos, tem essas ferramentas e não usava, para nós mesmos determinarmos o que auditar e com qual periodicidade.

Aqui, na CGU do Rio, só para vocês terem uma ideia, antes dessa mudança, nesse mesmo período inicial do ano, nós tínhamos 12 acordos de doação, financiamentos, cooperações técnicas de recursos internacionais (Porque nós também auditamos isso. Se há um acordo, então é a CGU que faz as auditorias dos recursos externos, BID, BIRD, PNUD...). Então, eram essas 12 auditorias e havia essas outras Unidades Jurisdicionadas listadas no slide, que somavam mais 145, então, na verdade, tínhamos 157 auditorias para realizar no início do ano.

Esse número variava muito, porque a Petrobras, por exemplo, cria e extingue empresas todos os anos, por questões de mercado. E a tendência é o aumento nessas alterações, pois, se antes ela atuava só na área de petróleo, hoje o negócio da Petrobrás é energia, então agora temos termoeletricas, temos eólicas..., sem falar nos processos de contas extraordinários por extinção, fusão etc.

O que aconteceu? Em 2007, nós tivemos 186 Unidades auditadas para as prestações de contas.

Com o Projeto Águila, em 2009, 49 Unidades. Em 2010, 52. Em 2011, 57. Para nós, foi uma diferença significativa!

Então, realmente, ganhamos fôlego para poder trabalhar outras coisas.

Mesmo assim, essa variação de 49, 52, 57, ainda estava nos incomodando. Por que? Não sabíamos quantas Unidades teríamos que auditar no ano seguinte, porque ainda não existia uma regra estabelecida, definindo quais seriam as Unidades que iriam prestar contas no ano seguinte. Mas como vocês viram, com aquela questão do ciclo, isso agora já foi sistematizado.

Nós nos reunimos com o TCU aqui também no Rio e participamos da pontuação.

A pontuação, hoje, é realmente objetiva com relação à relevância, à materialidade e ao risco. E já estão estabelecidas quais Unidades irão prestar contas todos os anos, quais vão prestar em anos alternados e quais apresentarão processo uma vez a cada quatro anos. Então, agora sim, já temos, inclusive, a noção da quantidade de Unidades que auditaremos no ano seguinte. Então, isso foi outra coisa que facilitou o nosso trabalho. Podemos planejar de forma antecipada.

Outra coisa que nós conseguimos a partir desse diálogo com o TCU, foi estabelecer previamente os assuntos obrigatórios. Porque também a DN do TCU só era publicada no final do ano e só então tínhamos ciência de qual assunto deveria constar no nosso relatório. Era uma loucura, porque se não tivéssemos verificado algum assunto, só poderíamos fazer isso realmente durante as Contas.

Agora não, já sabemos, neste ano, o que constará no relatório do ano que vem. Portanto, já podemos incluir, durante o ano, verificações naqueles objetos especificados.

Quando tínhamos 186, 129 Unidades (a média era cento e quarenta e poucas), o que acontecia? Servidor da CGU Rio não podia tirar férias no primeiro semestre. Quem precisava de férias por algum motivo, tirava até o dia 10 de janeiro. Porque, depois, estávamos todos trabalhando em prestação de contas. E aí só lá para o segundo semestre, quando tudo terminasse, fora os atrasos, é que tínhamos a possibilidade de tirar férias. E aí, imaginem, além dos trabalhos todos a fazer, ainda havia os afastamentos por férias acumuladas do primeiro semestre.

Hoje, fora a Petrobras, que prestam contas em período diferenciado, a CGU Rio realiza as Contas praticamente de março a maio.

O caso da Petrobras é uma exceção, de prorrogação, por motivos variados, acordada com o Tribunal de Contas da União.

Então, os demais trabalhos (e também as férias) podem ser desenvolvidos até fevereiro, e de junho em diante. Nesse período, agora, é possível acompanhar o exercício atual. Isso é que é o “pulo do gato”. Isso que é o tal “acompanhamento permanente de gastos”.

Outra coisa importante: embora o TCU tenha estabelecido quais as Unidades que vão prestar contas, temos muito claro que todas as Unidades Jurisdicionadas têm, obrigatoriamente, que ser acompanhadas pela CGU. Então, não é porque esse ano os hospitais federais, por exemplo, não prestaram contas, por exemplo, que podemos esquecer essas Unidades e deixar para o próximo ano.

Não. O acompanhamento dos hospitais deve ser feito. Só não vai ter processo de contas. Então, eu tenho um período maior para fazer o APG, mas eu tenho também um universo a auditar e a acompanhar bem maior, porque todas as Unidades continuam sob nossa responsabilidade.

Só para as Contas houve redução do universo.

Considerando a quantidade de Unidades a acompanhar, foi necessário estabelecer algumas diretrizes.

O APG tem como base a utilização de sistemas informatizados, deve ser feito, de preferência, sem deslocamento a campo e, o principal: ele deve ter atuação focada, a partir dos indícios de irregularidades. Porque também não adianta achar que vai acompanhar todas as Unidades o tempo todo e que vai fazer tudo. Ninguém não dá conta!

Então, como acompanhar o que é importante? Trabalhando focado. Vamos levantar, primeiro, informações. Vamos cruzar essas informações, ver quais são os indícios de problemas. E, só então, vamos a campo para atuar, especificamente, no ponto. Costumamos dizer que é uma atuação “cirúrgica”.

Aí, é muito engraçado, porque tem gestor que fala assim: “nossa, mas eles dão uma sorte, pegaram logo aquele processo que tem problema”. Sorte nada! Não sabe a quantidade de informações previamente levantadas, a quantidade de pessoas com quem conversamos para descobrir que ali há indício de problema.

Então, vamos entrar, enfim, no acompanhamento permanente de gastos, o dito APG. Até já comentei com alguns de vocês, antes da apresentação, que o nome não é muito adequado. Porque não é

acompanhamento permanente de gastos, não estamos vendo só dinheiro, não é mesmo? Acho que o ideal seria acompanhamento permanente da gestão, pois analisamos todos os atos praticados, independente de estarem envolvendo recursos ou não. Acaba quase sempre tendo algum reflexo financeiro, mas se falarmos em acompanhamento permanente de gastos, o servidor pode pensar que é só ver empenho, liquidação, e não é isso.

- “O Acompanhamento Permanente dos Gastos (APG) é uma ação de controle continuada e progressiva, na qual o servidor monitora uma Unidade Jurisdicionada (UJ) específica, por meio de levantamento de dados, análise e consolidação de informações”.

Trata-se de uma introdução ao tema. Este material, inclusive, foi levado para os servidores da CGU, explicando que essa ação é continuada e progressiva. Por que? Entendemos que mantendo o maior tempo possível a mesma pessoa acompanhando a Unidade, o conhecimento cresce. Ele é cumulativo. Então, ele deve estar sempre preocupado com aquela Unidade e deve estar acumulando conhecimentos sobre ela.

Mas é importante ter o cuidado de destacar para os servidores: “olha, não é você que está acumulando conhecimento, é a instituição. Então, todo conhecimento que você acumula, tem que estar registrado em algum lugar. Porque é um conhecimento para a CGU. O objetivo não é você se tornar um ‘expert’ na Unidade X, você ser ‘expert’ na Unidade Y. A CGU tem que ter um conhecimento sobre a Unidade Jurisdicionada”.

“Existe um servidor designado para esse monitoramento, o qual é chamado de interlocutor ou responsável pela Unidade”

Costumamos brincar que já tem gente neurótica, que não pode ouvir o nome da Unidade na televisão, ver no jornal, que “opa, perai, perai”. Ele sabe que vai responder por qualquer coisa a respeito daquela Unidade. E, por coincidência ou não, o TCU também já criou algo parecido. No Tribunal, eles chamam de “antenas”. A gente até brinca que “o cara está antenado”. Falou lá o nome, ele

já está sabendo que é com ele. Então, o nosso interlocutor, no TCU, é chamado antena. Não sei se no Tribunal há um antena para cada Unidade, mas sei que existe essa mesma atribuição de acompanhamento.

Aqui, na CGU Rio, estabelecemos que:

“Os servidores mais experientes, normalmente coordenadores de equipes, ficam responsáveis pelas chamadas Unidades Essenciais. Os demais servidores, pelas não essenciais.”

As Unidades Essenciais podem ser as Unidades que prestam contas, porque como vocês viram, as Unidades que prestam contas todo ano são as de maior materialidade, relevância e risco, portanto a maioria vai coincidir mesmo, mas temos também outros critérios.

Como trabalhamos também com foco nos programas de governo, se uma Unidade é responsável por um programa de governo, que para este governo é essencial, aquela Unidade passa a ser essencial também para a CGU, porque precisamos saber se esse programa está funcionando, se a população está recebendo os benefícios ou não.

As Unidades não consideradas essenciais não são de responsabilidade dos coordenadores de equipe, porque elas vão demandar menos tempo de acompanhamento e o responsável pelo acompanhamento fará outras ações que não têm relação com o APG.

Pois não realizamos apenas auditorias de Contas e APG. Há fiscalizações e outras atividades, a exemplo das relativas à prevenção e ao combate à corrupção. Temos o Programa ‘Olho Vivo no Dinheiro Público’, enfim, temos uma série de outras atividades e esse servidor, que não é coordenador, vai dividir o seu tempo entre acompanhar uma Unidade menos relevante e as demais atividades da CGU.

Inclusive, na semana que vem, estaremos envolvidos com o Sorteio Público: foi sorteado o município de Maricá. Então, existe um grupo indo para Maricá. Com certeza, não são os coordenado-

res de equipe, porque esses estão aqui acompanhando as Unidades essenciais, então os demais membros de equipe, que acompanham as Unidades menores, participarão do Sorteio.

- “O APG permite a detecção e atuação tempestiva/preventiva em eventos e fatos ocorridos nas UJs que necessitem de aprofundamento e/ou orientação aos gestores para melhoria dos processos internos.”

Então, chegamos onde queríamos: atuar preventivamente, detectar problemas e atuar nesses problemas.

Normalmente, não citamos Unidades, em especial para relatar falhas encontradas, mas vocês devem ter visto, nos jornais desta semana, o problema detectado pela CGU nas obras de um hospital localizado na nossa cidade. Não foi a CGU que divulgou o relatório, mas o fato já se tornou público.

Nós não chegamos no momento em que gostaríamos. Porque o ideal seria chegar na época do edital, identificar as falhas e evitar a contratação, mas, pelo menos, conseguimos chegar antes do contrato ser totalmente pago, pois ainda existiam recursos a serem pagos que puderam ser bloqueados para eventuais compensações de sobrepreços identificados. Quer dizer, ainda há tempo de se recuperar valores considerados indevidos. Se chegássemos depois de tudo pago, não haveria mais o que fazer, seria caso de Justiça.

O mesmo com relação ao que vocês viram nos jornais sobre um município da Região Serrana. O prefeito ainda vai se manifestar. Pode ser que esteja tudo certo e os recursos sejam liberados. Mas se não estiverem, conseguimos evitar que o dinheiro fosse todo executado.

Alguns dizem: “mas a população é que foi prejudicada, bloquearam o dinheiro, aí agora a população está sem recurso”. Não. Aí é um ponto de vista! Porque se o recurso fosse liberado para quem não precisa, a população continuaria sendo prejudicada.

Então, na verdade, o que queremos não é bloquear dinheiro. Não queremos parar obra. Queremos que o dinheiro seja aplicado

naquilo para o qual ele foi destinado. Então, se chegamos a tempo, melhor.

- “A sua execução é cumulativa, dinâmica e realizada de forma simples e em curto espaço de tempo.”

Essa foi outra quebra de paradigma. Porque o auditor está acostumado a executar um trabalho de análise, de muito papel. Está habituado a ir à empresa e a pedir o processo...E o APG não começa por aí. Ele pode até redundar em uma ação mais demorada, mas, a princípio, sua base é o cruzamento de informações. Mandamos, no máximo, uma solicitação de auditoria, uma solicitação de fiscalização, tiramos alguma dúvida, mas, a princípio, é realizado à distância.

Você está fazendo outro trabalho, mas está acompanhando a sua Unidade. Você viu alguma coisa no jornal, “opa, peraí, o que é isso?” Vai ler, vai pedir uma explicação para o dirigente, vai mandar uma solicitação de auditoria, consultar o SIAFI... Aí, identifica algum indício: “Tem algo estranho aqui”, você pergunta, por Solicitação de Auditoria – SA, sem a necessidade de deslocamento.

Primeiro, vamos entender a estrutura e as nomenclaturas.

UCI – Unidade de Controle Interno. Temos as UCIs demandantes, que ficam em Brasília, e demandam as ações de controle. Nas Regionais, somos as UCIs executoras.

Mantemos uma interlocução muito maior com os gestores. É outra premissa que temos. Além da questão de acompanhar permanentemente, tempestivamente, preventivamente, queremos intensificar o diálogo, pois já identificamos, principalmente fazendo os Sorteios Públicos, que “graças a Deus”, embora até lendo jornais não pareça, a maioria dos gestores é honesta. E, às vezes, a gente via que os erros decorriam de falta de informação, falta de conhecimento. E começamos a orientar, a trabalhar em parceria com os gestores. A parceria só acaba quando realmente do lado de lá a coisa não quer funcionar.

Porque, infelizmente, existem os gestores com má fé, e com esses não há parceira.

As UCIs demandantes emitem uma chamada OS tipo 2. A OS tipo 2 é a base do APG. Todo início de ano é aberta uma ordem de serviço para cada Unidade jurisdicionada e ela fica aberta o ano inteiro. Quer dizer, a gente vai acompanhar o ano inteiro e, a cada oportunidade, vai olhar o que estiver acontecendo na Unidade.

Durante a execução da OS Tipo2, se eu identifico, por exemplo, que 90% das modalidades licitatórias estão registradas como “não se aplica”, (“Aliás, esses “não se aplica” e “outros” são bons indícios de problemas”!) devo questionar: Não se aplica por quê? Não é dispensa, não é inexigibilidade... Concluo que preciso verificar ‘in loco’, pois não há como solicitar 90% dos processos e, à distância, identificar o que tem de errado. Preciso aprofundar a análise.

Entro em contato com a UCI demandante, ela emite um outro tipo de ordem de serviço, que é a Tipo 3. Essas são específicas. Então, não é que não se vá mais à Unidade. O que não fazemos mais é o antigo acompanhamento, onde se abria uma ordem de serviço e fazia uma auditoria completa na Unidade, ficava lá 2, 3 meses. Não. Você viu, pela OS Tipo 2, que há um problema, pede uma ordem de serviço Tipo 3, específica, para ver aquele problema. E cada relatório vai tratar só dos problemas específicos que justificaram a emissão daquela ordem de serviço. Podem ser várias durante o ano, porque, conforme você vai acompanhando as necessidades identificadas, cada uma vira uma ordem de serviço específica.

Como vimos antes, o APG foi desenvolvido no intuito de se construir um conhecimento consolidado e permanentemente atualizado sobre cada UJ. Isso é importante também. Por quê? Não adianta pensar que um servidor ficou alguns exercícios cuidando do Hospital X e, aí, em determinado momento, servidor entende que “já sei tudo desse hospital”. Aí, não olha mais nada, não procura mais nada. De repente, há uma mudança no estatuto, há uma

assembleia que muda alguma coisa, algum sistema informatizado é adquirido e ele não está sabendo de nada, porque acha que já está sabendo de tudo.

Para evitar esse risco, temos alguns procedimentos obrigatórios, todos os anos, para que a pessoa se atualize. Ela tem que registrar essa atualização. Ela, obrigatoriamente, tem que estar renovando o seu conhecimento.

- “O objeto do APG é definido pela CGU, a partir das prioridades institucionais estabelecidas, dos Programas de Governo, dos riscos inerentes a cada área e à visibilidade de determinados assuntos, para os quais a CGU deve apresentar resposta imediata.”

Quem está acompanhando os jornais, está vendo que a nossa programação foi praticamente invertida, porque a Presidenta disse que todo problema vai ter que passar pela CGU. Então, moral da história, Transportes está com a CGU, Turismo está com a CGU, toda a “faxina” da Presidenta Dilma está com a CGU. Então, mudou. É visibilidade. Precisamos dar resposta. Alguns programas considerados essenciais tiveram que ser deixados para um segundo momento, porque teremos que dar essa resposta à sociedade. Então, isso tudo vai influenciar o APG.

- “O APG não tem restrição temporal de escopo.” Outra vantagem.

Acredito que com vocês seja a mesma coisa. A CGU, agora, está fazendo a auditoria anual de contas de 2010. Os auditores vão à Unidade e identificam um problema ocorrido em 2011 e não podem registrar neste relatório, porque as contas são de 2010.

O auditor anota em algum lugar para poder voltar depois e analisar o problema, porque agora ele só pode escrever sobre 2010.

E volta a questão: quando ele voltar, aquele problema “já era”, já aconteceu, já foi tudo pago! Já, no APG, não tem restrição temporal. Se, durante uma ação de APG, eu descobrir um problema de 2007, eu vejo agora. Embora o objetivo primeiro do APG seja ver o que está acontecendo agora, ele não tem nenhuma res-

trição temporal. Então, se é identificado um problema, seja ele de quando for, se ele for relevante, claro, vai ser avaliado, vai ser levantado pelo APG.

- “Existe HH médio para as OS do APG, mas não há prazos ou escopo inflexíveis. Entretanto deve ser mantida a objetividade e a precisão, pois só assim é possível obter resultados rápidos e efetivos.”

Normalmente, trabalhamos com HH médio. Lembra que eu falei dos 240 HH para as contas? Temos, nas nossas metas, também essa medida, de homem hora. Então, existe um HH médio para o APG, mas não há prazo, nem escopo inflexível.

Se identifiquei o problema do “não se aplica”, fui à Unidade para ver a licitação, planejei trabalhar 320 horas, e, em campo, descobri que não há problemas apenas nas licitações, mas nos contratos e na execução, e preciso de mais tempo, alteramos o RP (Registro de Planejamento), dizendo qual é a nova necessidade e continuamos até terminar.

Diferente do trabalho das Contas, pois, com a quantidade de Unidades para auditar no período, mesmo que eu queira aumentar o HH, eu vou estourar o prazo de entrega ao TCU. Então, eu acabo sempre premida pelo tempo, ou pelo prazo. No APG, isso não existe. É uma questão de escolha, de prioridade. Se considero aquela ação prioritária, dedicarei o tempo necessário a sua realização.

- Busca de resultados mais consistentes e flexibilidade na escolha dos clientes.

Por que resultado mais consistente? Porque, com pressa, com prazo para entregar, às vezes você não consegue fazer todos os levantamentos necessários. Então, no APG, temos conseguido identificar e configurar algumas irregularidades de forma muito mais consistente, o que é melhor, claro! Porque se você registra uma coisa e daqui a pouco isso é derrubado por algum argumento, alguma coisa que você não viu, olha o descrédito da instituição!

Durante o APG, você só vai fechar o trabalho quando estiver tudo bem configurado.

E por que escolha dos clientes? Nas contas, o cliente é o TCU. Não tenho dúvidas. Tenho prazo, tenho as regras estabelecidas, o cliente é ele, eu vou entregar para ele.

No APG, se for bandido, vai ser a Polícia Federal, vai ser o Ministério Público. Se não é, se é uma medida para melhorar o Programa de Governo, é o próprio ministério gestor dos recursos. Então, temos essa flexibilidade de identificar qual é o melhor cliente para aquele produto.

- “Levantar informações de maneira ágil e tempestiva sobre programas e ações de governo, de forma a subsidiar o acompanhamento sistemático, além de outras ações de controle, tanto no Órgão Central como nas Regionais”.

Trata-se de mais um objetivo. No órgão central, temos um outro tipo de acompanhamento do programa, que é aquele mais direcionado para o governo mesmo. São produzidos relatório situacional, relatório estratégico e relatório operacional. Os produtos do APG, realizados durante o ano, alimentam esse tipo de informação cujo cliente é o ministério responsável. Com isso, várias vezes, pudemos contribuir para mudanças em Programas de Governo, de forma a atender o público mais adequado ou da melhor maneira, ou da mais econômica.

- “possibilitar o conhecimento pormenorizado e atualizado de uma UJ e sua gestão, monitorando fatos, eventos e gastos que a envolvam” e “permitir a identificação de forma oportuna, na gestão de uma UJ, dos pontos para os quais sejam necessárias análises mais aprofundadas e intervenções preventivas ou corretivas.”

A mesma pessoa acompanhando a Unidade o tempo todo, acaba por conhecê-la de forma pormenorizada. Permite a identificação de forma oportuna, na gestão de uma UJ, dos pontos para os quais sejam necessárias análises mais aprofundadas e intervenções preventivas ou corretivas.

Então, é aquela questão das OS Tipo2 e Tipo3. Eu identifiquei onde preciso aprofundar a análise, vou à Unidade só para ver aquele assunto específico. A realização do APG se dá por meio dessa ordem de serviço Tipo 2 e, ressaltando, tudo tem que estar registrado nessa OS. Quer dizer, não é só acompanhar a Unidade o tempo todo, saber tudo e não ter nada registrado. Nós trabalhamos com um sistema informatizado, chamado Ativa, e tudo o que nós levantamos, todos os nossos relatórios são feitos diretamente no sistema.

Você coloca questionários, relatórios, tudo dentro do mesmo sistema. Então, o que acontece? Cria-se uma memória, um conhecimento da instituição. Posso estar fazendo um trabalho aqui no Rio, o Ministro receber uma demanda da imprensa lá em Brasília e ele não precisa me ligar. Alguém entra no sistema, olha na Unidade e identifica tudo o que já foi levantado.

- “Representando acompanhamento permanente de gastos em sua essência, a OS Tipo2 contém uma série de procedimentos e questionários que devem ser realizados preferencialmente sem o deslocamento às Unidades, utilizando intensivamente os sistemas corporativos e outros sistemas de apoio”.

Estamos buscando, cada vez mais, acessar sistemas, tanto do Governo Federal, como outros, via parceria. Um excelente exemplo é o Observatório da Despesa Pública – ODP, que veremos mais adiante.

Os principais procedimentos da OS Tipo2:

Registramos dados gerais da Unidade, tais como endereço, nome do gestor, etc. Temos uma pasta permanente, que é essencial na hora, por exemplo, de responsabilização de algum agente, porque a pasta permanente tem que conter o estatuto, o regimento. A partir desses documentos, sabemos quem tem qual atribuição. Então, se tivermos que responsabilizar algum dirigente, recorreremos à pasta permanente.

Avaliamos a execução das Ações e Programas de Governo, registramos destaques e notícias da Unidade, ou seja, mesmo o que lemos em jornal, registramos na Ordem de Serviço.

Apoiamos a elaboração do relatório de gestão. Entendemos que, enquanto Controle Interno, devemos apoiar o gestor. Então, quando ele vai fazer o relatório anual, para o processo de contas, realizamos encontros de apoio, tiramos dúvidas e, às vezes, indicamos alguns assuntos que devem constar do relatório. Porque se acompanhamos a Unidade o ano inteiro, devemos saber o que aconteceu de mais relevante, sabemos, às vezes, de algum problema que ele teve e até que corrigiu antes de fechar o relatório. E o gestor pode pensar: “não, então é melhor nem falar”. Mas nós entendemos que deva constar, porque, em algum momento, alguém pode questionar e ele já terá dito o que fez. Nós orientamos nesse sentido, de registrar tudo o que possa ser relevante para o conhecimento da sociedade – a Transparência!

- Analisar convênios e contratos de repasses. Análise preventiva de editais.

Não analisamos todos os editais, e aí é importante chamar atenção: não é análise prévia de editais! É análise preventiva de editais, ou seja, ao acompanharmos uma Unidade, identificamos que há um edital publicado ou às vezes até em elaboração, sabemos que será lançada uma licitação, que é de grande materialidade ou seu objeto é relevante para a Unidade, podemos escolher esse edital e fazer a análise antes dele vir a público. E nós já conseguimos, por exemplo, em uma Universidade, fazendo a análise preventiva de edital, identificar que eles iriam construir um restaurante com produtos de extremo luxo.

Bom, ter qualidade é positivo, mas não deve haver desperdício! É um recurso público que, gasto aqui, pode faltar em outro lugar. Então, questionamos o material cotado e, ao questionar, descobrimos que ninguém estava acompanhando aquele edital. “Botaram a mão na cabeça” e mandaram suspender a licitação. O edital não

havia passado pelo setor de engenharia, estava na mão da empresa, então, eles refizeram o edital a tempo e o custo baixou tremendamente.

São resultados preventivos, difíceis de mensurar.

Acompanhamentos de Acórdãos e decisões do TCU.

Ainda na OS Tipo 2, levantamos se há determinações para aquela Unidade, e acompanhamos o atendimento durante o ano, chamando atenção de alguma coisa que não esteja sendo feita da melhor maneira ou alguma coisa que não esteja sendo atendida.

Às vezes, as Unidades não designam alguém para acompanhar os julgamentos das Contas e as determinações emanadas do Tribunal. Alertamos sobre a existência e acompanhamos a implementação.

- Revisão do Plano de Providências Permanente PPP.

O que é o Plano de Providências Permanente? Temos um outro sistema, o Monitor Web, que deve ser incorporado ao Ativa em breve, mas que, por enquanto, ainda está separado, e é onde ficam todas as recomendações para aquela Unidade. A Unidade, a cada final de trabalho, nos encaminha um documento chamado Plano de Providências Permanente, onde consta: a recomendação acordada e o estágio da implementação, ou seja, o que o gestor já fez, os prazos que já cumpriu, o status da pendência.

Mantemos esses dados no sistema, em um documento único, damos baixa naquilo que é atendido e mudamos a situação daquilo que, às vezes, depende de mais de uma atitude, ou que, por algum motivo, ficou pendente.

A atualização do PPP também é um procedimento previsto na OS Tipo2.

Outro procedimento previsto é a utilização das trilhas do observatório da despesa pública, o ODP, principalmente as referentes ao COMPRASNET e ao CPGF (Cartão de Pagamento do Governo

Federal). Acho que alguns aqui já conhecem o ODP, pois a CGU já realizou uma apresentação aqui sobre o assunto. Pois utilizamos esses cruzamentos, esses indícios, também para trabalhar durante a OS tipo 2.

No caso das empresas, um procedimento que pautamos como prioritário: leitura de atas de conselho. Já identificamos diversos indicativos de problemas lendo ata de conselho, decisões...e, normalmente, quando o assunto vai para o conselho é decisão relevante, envolve valores altos.

Além das ações de controle, as informações podem vir de outras áreas da própria CGU. A Controladoria não é só Controle. Temos uma estrutura com o que poderíamos considerar quatro secretarias: uma, voltada para as auditorias e fiscalizações, que é a de controle - a Secretaria Federal de Controle Interno.

Temos a Secretaria de Prevenção e Combate à Corrupção - SPCI, que cuida da Inteligência (O ODP é localizado nesta Secretaria), do combate à corrupção, da repressão e também da prevenção. Esta Secretaria promove treinamentos para agentes e conselheiros municipais.

Há a Correição, que, no caso, é a única instância da CGU que promove sanções, porque, quando as irregularidades envolvem servidores públicos federais, a corregedoria atua diretamente, ou acompanhando as sindicâncias e os processos administrativos, ou na função de órgão central da correição do Poder Executivo Federal, avocando alguns PADs que são feitos e conduzidos diretamente pela CGU.

Temos, ainda, a Ouvidoria, por onde chegam denúncias e representações.

E, informações originadas nessas outras áreas também podem alimentar as OS Tipo2 e Tipo 3.

Às vezes, existe algum procedimento administrativo concluído que tem relação com alguma área que eu estou auditando, então os servidores “trocam” relatórios e informações entre as áreas.

A equipe que atua na Prevenção, em especial após alguns encontros com Conselheiros Municipais, recebe muitas denúncias que se referem a Programas de Governo e, algumas vezes, guardam relação com alguma verificação em andamento nas ações de controle, ou que coincide com algum indício levantado pelo ODP.

Ainda existe uma outra atividade da CGU que é analisar os atos de pessoal. Nós analisamos admissões, aposentadorias e pensões.

Existe uma área na CGU, no órgão central, em Brasília, que cuida só de tomadas de contas especiais e dos atos de pessoal. Essa Coordenação, chamada DPPCE, também desenvolveu e testou algumas metodologias para os trabalhos de auditoria. Ela criou o que chamamos de trilhas de auditorias voltadas só para a folha de pagamento, para a área de pessoal. Então, eles encaminham alguns cruzamentos que são indícios de impropriedades e irregularidades, e que também ajudam a realizar as ações de controle focadas em alguns indícios.

No slide, exemplos de algumas Unidades de 2009. Vemos, por exemplo, beneficiários de pensão com mais de dois benefícios. Tinha dois, tanto em janeiro, como em dezembro, ou seja, passou o ano inteiro recebendo duas pensões. Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente. Seria a aposentadoria compulsória. E vejam pelo histórico: só regularizaram, durante o ano, 20 casos, ou seja, havia, ao final ano, ainda 910 casos de pessoas trabalhando com mais de 70 anos. Servidores ou instituidores de aposentadoria com provento proporcional, mas recebendo provento integral. A situação permaneceu a mesma por todo o exercício. Servidores com ocorrência de aposentadoria por invalidez, ocupando cargos efetivos ou em comissão.

Às vezes não é no mesmo órgão. O servidor se aposenta por invalidez em um, mas está trabalhando em outro. Quer dizer, só está inválido para trabalhar em um, mas no outro ele está ótimo. Pode acontecer? Pode. Às vezes, ocorre um evento que incapacita só para um tipo de atividade. Importante, então, destacar: as

trilhas trazem indícios. Devemos verificar. Não é a prova da irregularidade.

Neste caso, por exemplo. Vamos dizer que o caso é de um professor, mas ele também é técnico e mexe com algum tipo de equipamento. Machucou a mão, ou, como um amigo do meu marido, que levou um tiro aqui na mão e não conseguiu mais trabalhar. “Mas ele pode dar aula, não pode?”. Não precisa das duas mãos para lecionar. Então, ele pode se aposentar por invalidez no cargo técnico e continuar trabalhando como professor. Só que isso você precisa apurar e ver se realmente procede ou não. Então, esses são indícios que demandam verificação.

Lembram quando falei que o APG se utiliza de sistemas informatizados para potencializar as ações? Bem, na SPCI existe uma área de informações estratégicas, onde fica o ODP, que cruza informações de diversos sistemas, acessados por meio de parceria, para identificar possíveis impropriedades. São utilizados sistemas da Previdência Social, da Receita Federal, do COAF etc.

Um exemplo de utilização: fomos a uma Unidade outro dia e identificamos um problema sério de auxílio transporte. Pegamos os valores mais altos e identificamos que a maioria dos beneficiários, na verdade, estava declarando como residência sua casa de praia ou sua casa de campo. Mas como o gestor pode saber isso? A CGU tem acesso ao sistema de CPF, da Receita Federal, e vimos que os endereços que os servidores estavam declarando não eram os declarados à Receita. O gestor tem acesso a essa informação? Não, não tem.

Então, não é o caso de responsabilizar o gestor pelo fato de não ter identificado a falha (o mesmo não pode ser dito do servidor que prestou declaração falsa, certo?), mas devemos questionar os controles implantados! Ele deveria, no mínimo, realizar recadastramentos periódicos. Quando faz o recadastramento, o servidor traz, pelo menos, uma conta de luz. E, pela conta, pode ser questionado o baixo consumo, ou mesmo o consumo zerado. E a CGU atua recomendando melhorias no controle interno da Unidade.

- Vamos ver mais um pouco do ODP - o Observatório da Despesa Pública, que alguns já conhecem. Uma das trilhas encaminhadas para a realização do APG é a do COMPRASNET. Nesse caso, de 98 a 2009, foram movimentados R\$ 232 bilhões e foram analisados quinze milhões de itens, então é uma quantidade de insumo bastante considerável. Principais identificações: vínculo societário entre licitantes, vínculo entre o licitante e o servidor, fracionamento para dispensar, mais de um fornecedor exclusivo, desrespeito ao prazo mínimo para a entrega de proposta, fracionamento para escapar da modalidade mais complexa, quer dizer, licitou, mas não na modalidade adequada, proposta entregue antes da publicação do edital, registro da proposta em dias não úteis, licitantes com endereços em comum, empresas recém-criadas (não tem problema nenhum a empresa ser recém-criada, mas estamos falando de indício e, às vezes, trata-se de uma compra com um valor alto, “puxa, a empresa acabou de ser criada e já tem condições de bancar uma obra, um contrato desse tipo?”. Ou até, “que coincidência, né?. O fornecedor cria a empresa juntinho com a publicação do edital, porque será?”. Que informação ele teve ou quem são os donos dessa empresa?) Valores acima do limite legal da modalidade, pregões onde a melhor proposta não ganha.

Nós fizemos um trabalho agora que foi interessante, porque cruzamos informações de algumas Unidades e identificamos em licitações para aquisição de um mesmo produto, que para todas havia três propostas das mesmas três empresas. Na primeira Unidade, das três propostas (empresas A, B e C), duas empresas foram inabilitadas, porque não estavam com a documentação em dia, e a empresa A ganhou. Na outra Unidade, as mesmas empresas A, B e C participaram, mas, engraçado, a B ganhou e tinha toda a documentação, agora a A e a C que não tinham documentação. Na terceira Unidade, foi a vez da empresa C vencer...então, você começa a perceber indícios de irregularidades, quando cruza as informações, você identifica que os licitantes estão acordados, juntos, nas mesmas licitações e já com a proposta de quem ganha qual.

Lá eu não apresento, não tenho documento, na próxima eu tenho, com diferença de dias.

Outros indícios de impropriedade: aditivos com valor acima do limite estabelecido, contratos aditados com menos de um mês de vigência, empenhos com data anterior à data da proposta, rodízio entre licitantes (como o caso que contei, das empresas A, B e C) e licitações com fornecedores registrados no CADIN.

É até bom chamar a atenção, a CGU mantém no Portal da Transparência o CEIS, que é o Cadastro de Empresas Inidôneas, e estamos iniciando, também, seu espelho positivo, ou seja, o cadastramento das empresas éticas, valorizando, assim, valores como ética, moralidade e integridade.

E, por curiosidade, quero contar que, em uma reunião com um grupo de empresas, para discutir essas questões, ao ser citado o CEIS, a Vale (empresa privada) declarou que consulta o Cadastro da CGU, antes de qualquer contratação.

Quer dizer, a Vale, que não tem nenhuma obrigação, é uma empresa privada, consulta o Cadastro de Empresas Inidôneas, entretanto temos Unidades, até da Administração Direta, que não consulta. Não existe, ainda, crítica nos sistemas federais (SIASG, por exemplo) que aponte para restrições a contratar com o Serviço Público, portanto, os cuidados dependem da iniciativa dos gestores.

Outro indício trazido pelo ODP: EPP ou ME com faturamento maior que R\$ 2.400.000,00 ou R\$ 240.000,00, respectivamente. Então, estão todos, nesse caso, se beneficiando da nossa legislação, sem que na verdade façam jus a ela.

Nesse slide, temos a dona Maria da Silva, que é a sócia responsável da empresa, e dona Joana da Silva Penha, que é filha dela, e a dona Maria da Penha, ou seja, é neta da primeira. Uma, a neta, é dona da empresa B, a avó dona da empresa A, que “por coincidência” têm o mesmo endereço. Então, quer dizer, caiu em duas trilhas. Tanto do endereço, quanto do vínculo familiar.

Também são levantados dados do SCDP. O SCDP é o sistema

que o Governo Federal utiliza para autorizar diárias e passagens. Então, como está tudo no sistema, hoje também nos facilita o monitoramento. Podemos acessar o sistema. Com o perfil de auditor, conseguimos fazer os cruzamentos e identificar as diárias concedidas, se elas foram concedidas da forma correta, com os valores corretos.etc.

O ODP se fixou em cálculos incorretos de taxas de embarque e excessos de diárias para um mesmo servidor, custo da reserva não antecipada, ou seja, com menos de 10 dias da data da viagem, estatística de ocupação trechos/vôos e mapeamento de tarifas pagas.

Mas não são só os sistemas que podem potencializar nossas ações. Outra coisa que racionaliza esforços no APG é trabalhar em parceria com as auditorias internas das Unidades. A CGU integra o Sistema de Controle Interno do Executivo. É o órgão central desse Sistema. Então, na verdade, embora as auditorias internas das Unidades, inclusive das empresas, estejam hierarquicamente subordinadas ao dirigente máximo da Unidade, tecnicamente elas são subordinadas à CGU. Então, a CGU normatiza os trabalhos, orienta, analisa e opina sobre os planejamentos, e, mais recentemente, avalia a estrutura e os trabalhos realizados. Por que? Por dois motivos: Primeiro, porque somos um Sistema e devemos trabalhar de forma integrada, e, segundo, porque podemos ajudar a fortalecer essas auditorias.

O que eu disse, em relação ao TCU poder aproveitar os trabalhos realizados pela CGU, pode ser replicado nesta relação, ou seja, a CGU também pode se valer dos trabalhos realizados pelas auditorias internas das Unidades para formar opinião.

Podemos trabalhar bem e um aproveitar o trabalho do outro. A avaliação também tem como objetivo dar força para essas auditorias internas. Não é conveniente para a CGU e para o Sistema de Controle que as auditorias internas não funcionem, que sejam “auditorias” (Auditoria de uma só pessoa).

O APG prevê, também, como uma das atividades anuais, a avaliação das auditorias internas. Com relação à estrutura, aos equipamentos, aos sistemas, bem como à força que ela tem dentro da Unidade, ou seja, se suas recomendações são implementadas, se tem apoio institucional etc. O TCU “comprou essa nossa ideia” e, no processo de Contas, além da obrigatoriedade de tratar o atendimento às determinações do TCU e às recomendações da CGU, também deve constar o atendimento às recomendações da auditoria interna.

Não sei se vocês sabem, mas cada auditor interno chefe (ou quando ele é único, o auditor interno da Unidade), para ser nomeado ou exonerado, tem que ter aprovação da CGU.

O que também não tem nenhuma intenção de ingerência, mas de proteção. Só pode ser nomeado se tiver formação, experiência, e não “botar meu filho, meu irmão, meu parente ou alguém que queira acobertar alguma coisa que eu fiz, por exemplo”. Tem que ser alguém da área e com experiência. E para exonerar? Qual é o problema? É para que o auditor não seja exonerado justamente porque descobriu alguma coisa, apontou alguma coisa. Então, tem que ter alguma razão, nem que seja incompatibilidade, “estou com outra proposta de trabalho”, mas que isso fique claro, porque o auditor pode dizer “olha, não procede, é porque eu fiz isso, eu vi aquilo”, e aí a CGU interfere.

Outra ferramenta do APG é o Portal da Transparência. Ele tem tanta informação e de fácil acesso, e dizemos para o cidadão “olha, vai lá no Portal da Transparência, está tudo lá, é fácil de você achar, é auto-explicativo” e a própria CGU não iria aproveitar? Então, de vez em quando lembramos ao próprio servidor: “você já viu isso lá no Portal da Transparência”? Porque tem tudo lá: as diárias concedidas, o salário do servidor, tem também o que foi repassado para cada município (no APG e nas contas, o que interessa é o repassador. Só quando fazemos fiscalização é que focamos no município ou no estado, como recebedor, mas durante o APG e nas auditoria de contas, o interesse é em quem repassa).

Qual é o fluxo, então, do APG, para podermos consolidar esse entendimento?

Para toda Unidade, no início de cada ano, é gerada uma OSTipo 2, que vai ficar aberta o ano inteiro. Então, começamos a executar o acompanhamento permanente, à distância, e geramos produtos. Lançamos tudo no sistema, portanto estamos gerando produtos, que podem ser, inclusive, relatórios. Podem ser só informações, que ficam no sistema, para “consumo” interno, mas podem ser relatórios. Se, acompanhando a Unidade, identifico que há pontos que precisam de aprofundamento, contato a UCI demandante e acordamos a geração da OS Tipo3.

OS tipo 3 - verificação ‘in loco’: vou à Unidade, aprofundo as análises, gero produtos e, aí sim, são sempre relatórios. Esses produtos, ao final do exercício, podem ser utilizados para o processo de prestação de contas, diminuindo a carga de trabalho no início do exercício. Eu digo ‘podem’ por quê? Pode ser que seja assunto que o TCU não tenha estipulado nas normas e, se não for irregularidade, não será assunto das Contas.

Tempo perdido? Claro que não! Se a CGU achou importante, eu acompanhei, eu verifiquei, eu analisei, terá o encaminhamento mais adequado a cada caso. Se for uma fraude, um crime, pode ser encaminhado para a Polícia Federal, para o Ministério Público... Mas, se é assunto de interesse do TCU, vem para as contas e me economiza tempo.

A execução do APG gera vários produtos informativos sobre as Unidades acompanhadas, tendo como destinatários não apenas as coordenações gerais, como também o próprio ministro da CGU, o Secretário Federal de Controle, entre outros.

Essas informações são de grande importância também como subsídios para outras ações de controle, assim como para tomadas de decisões da CGU, porque dependendo daquilo que eu vou levantando sobre as Unidades, posso mudar o meu planejamento.

Os conteúdos analisados e registrados, por meio de APG, devem ser mantidos e atualizados em uma pasta permanente e em pastas correntes. Preferencialmente em meio eletrônico e com registro no sistema Ativa, de forma que sejam disseminados nas instâncias de decisão da CGU, permitindo a sinalização de alertas ao longo do exercício para possível adoção de medidas de correção ou prevenção.

Durante a execução da OS Tipo2, como já vimos, se houver necessidade, é gerada uma OS Tipo3, e a UCI demandante, que fica em Brasília, conjuntamente com a executora, que é a Regional, decide sobre a geração dessa OS Tipo3. E caso gerada, a ação de controle será específica para verificação in loco do problema encontrado. Os produtos são vários informativos sobre as UJs, que são de grande importância como subsídio para outras ações de controle, inclusive as auditorias anuais de Contas. Entre os principais produtos, podemos citar: a pasta permanente de trabalho, os registros na execução de procedimentos e questionários no sistema Ativa, as notas de auditoria, vocês usam notas de auditoria - NAs?

Quando se fala em nota de auditoria, normalmente, o auditor pensa “nota de auditoria é usada para os casos graves”. Então, estou fazendo uma auditoria, vou fazer um relatório, mas só que eu identifiquei que está sendo feito um pagamento errado, por exemplo, a um servidor. “Eu vou esperar o final da auditoria, o relatório vai passar por revisão, e o servidor continuará recebendo errado, depois vai ter que devolver... Não, preciso mandar regularizar agora.” Então, para coisas urgentes, que precisam de uma ação imediata, é emitida uma nota de auditoria. É aquela questão da urgência, da gravidade - aquela providência precisa ser tomada de imediato. Então, não esperamos o relatório, emitimos a nota de auditoria.

Só que a CGU inovou. Por que? Nossos relatórios estavam somando duzentas páginas, trezentas páginas, e o que acontecia? O gestor não tinha a mínima paciência para ler. E perdíamos a agilidade necessária.

Então, decidimos: primeiro precisamos focar - vamos registrar só o que é relevante. Depois, partimos para a utilização da nota de auditoria para um outro caso, o das formalidades. Então, agora, usamos a nota de auditoria para dois casos extremos: um, o caso grave, que precisa de ação imediata e, o outro, o oposto, quando é um caso pontual, formal.

Relatos gerenciais. Às vezes, também são coisas parciais que vimos e precisamos informar, mas que ainda demandam aprofundamento ou esclarecimentos. Então, fazemos um relatório, lançamos no sistema, procuramos responsáveis? Não, fazemos um relato gerencial, e depois, na próxima etapa, concluímos os levantamentos e análises sobre aquele assunto.

Relatório de auditoria no sistema Ativa (o tradicional) e memórias de reuniões com gestores, de apoio à elaboração do relatório de gestão. Essa memória é a que está prevista oficialmente. A CGU acabou com a história da ATA, porque, quando íamos para uma reunião, começava: “fulano disse, beltrano explicou...” . Agora, fazemos uma memória de reunião. Mudamos o nome para todo mundo entender o que deve constar do documento. O que consta na memória de reunião? Só aquilo que ficou acordado entre as partes. E, embora o previsto seja só para o encontro de orientação sobre o relatório de gestão, na verdade, usamos as memórias, com modelo próprio, para diversas oportunidades, pois, como dito antes, temos diversos momentos de interlocução com o gestor. E todas essas memórias ficam guardadas também no APG, nas pastas da Unidade, aí no caso, na pasta corrente e não na permanente.

Trouxe uns slides para dar uma ideia de como é estruturada nossa Rede interna e as pastas permanente e corrente. Abrimos, para cada Unidade, aqui, por exemplo, lá na auditoria, no NAC 6, que era o Núcleo responsável pela área da cultura. Aí tem a pasta da Biblioteca Nacional.

Em 2009, temos a pasta permanente, com o regimento, o estatuto,... Esta pasta só é acessada para consultas, ou, caso haja alguma alteração nos documentos da Unidade. Mas, de uma maneira geral, ela é permanente.

E temos as pastas correntes para cada exercício. Dentro da pasta corrente, temos várias pastas também já pré-estabelecidas, inclusive a nomenclatura. Tudo o que aparece nessas telas referem-se ao APG: a extração de dados, o levantamento. Na CGU do Rio, destacamos um grupo (até agora estamos com 2 pessoas), que fazem a extrações dos sistemas, fazem o levantamento do ODP, dividem por Unidade, e guardam nas pastinhas. Então, fica tudo na pasta da Unidade. Os nossos colegas estão indo agora para Maricá fazer o Sorteio. Quando eles voltarem, eles irão lá na Rede, procurarão a sua Unidade e verão se tem alguma coisa nova, se surgiu algum levantamento para a sua Unidade. Então, já vai estar lá extraído, eles só irão analisar.

Dentro de cada pasta, tem várias subdivisões, dependendo de qual foi, se é de pessoal, se é determinação de TCU, lá dentro de cada pastinha, de cada período, a gente tem as subpastas, e aqui isso é um exemplo de uma das informações

Os agentes envolvidos no APG são o interlocutor e o supervisor. O interlocutor, como já falei para vocês, é essa pessoa responsável pela Unidade, que acompanha a Unidade durante todo o exercício, mas eu ainda não tinha falado do supervisor.

O supervisor, no órgão central, normalmente é um Coordenador-Geral. E, nas Regionais, é o próprio chefe da Regional, podendo delegar essa função formalmente. No caso do Rio, que é uma regional maior, fiz delegações para os chefes de núcleo. Temos seis Núcleos de Ações de Controle – os NACs. Os chefes desses NACs têm delegação para supervisionar os trabalhos: revisar os relatórios, revisar as notas de auditoria... As notas de auditoria não saem sem revisão da chefia, e, dependendo da solicitação de auditoria, essas também, necessariamente, devem ser previamente aprovadas pela chefia, porque uma das características dos trabalhos da CGU é que todos os produtos são institucionais.

Tanto que alguns ficam publicados na internet. Por exemplo, os relatórios de contas vão para a internet, mas não aparece o nome do auditor. Só vai aparecer o certificado com o meu nome, no caso

do Rio, e o parecer, com o nome do diretor da área. O técnico é preservado. Até porque o relatório inicial, feito pelo técnico, pode sofrer alterações por conta das revisões. Então, o relatório é institucional. Ele tem o aval de cada um que fez e que revisou. Passa pela revisão da Regional, pela revisão da Coordenação (UCI Demandante), e, dependendo da gravidade do que é relatado, vai para a diretoria e, às vezes, até ao ministro.

Não sei se vocês viram uma denúncia, em uma revista, de um servidor da CGU que disse que haviam retirado um trecho do relatório “dele”, o que, na sua opinião, seria um absurdo, e que, inclusive, tinham colocado no processo de papéis de trabalho tudo que ele tinha escrito e quem tinha pedido para ele tirar... E a CGU respondeu: “sim, ruim seria se não estivesse no processo o que ele tinha escrito e quem pediu para tirar”, porque a transparência é isso, tem que constar tudo, porque, óbvio, ninguém responsável vai pedir para tirar alguma informação de um relatório, sem uma razão.

Para exemplificar, tivemos, aqui no Rio, um problema com um servidor que, já tinha fechado o relatório, estava tudo já revisado, tudo certinho, quando ele leu no jornal uma insinuação, não lembro de qual jornalista, mas lembro que era uma notinha que dizia assim “fulano de tal, amigo do presidente, ganhou licitação em tal empresa pública”. Ele pegou a informação e colocou no relatório.

Foi solicitado que ele retirasse aquela “insinuação” do relatório. Ele não aceitou a orientação. Foi, então, necessário orientar, por escrito, para que, havendo evidências do problema, que elas fossem incluídas no relatório e, caso não houvesse evidências, que o servidor retirasse a informação do relatório e solicitasse uma OS Tipo 3, para levantar informações e analisar o assunto. E todos os documentos foram guardados.

O sistema Ativa trará até mais transparência ao processo de revisão. As revisões serão feitas dentro do sistema, então, encontraremos, no sistema, o trabalho inicial, as revisões e o relatório final. Tudo ficará guardado em sistema para resguardar, tanto o

técnico, quanto os revisores, porque todo mundo está se responsabilizando pelo produto.

Então, temos na tela que o interlocutor garante a execução, o supervisor aprova e acompanha a execução.

- Interação com o gestor. Quem realiza a OS tipo 2 é sempre o responsável pelo APG, porque é ele quem conhece a história da Unidade, pode identificar se aquilo é um problema ou não. Então, destaque, a OS Tipo2 tem que ser sempre realizada por quem está designado como responsável.

Já tratamos do apoio ao relatório de gestão, das Solicitações de Auditoria, das Notas de Auditoria e dos Planos de Providências Permanentes. Em todos esses momentos que eu citei aqui, há interlocução e interação com o gestor. Conversamos com ele antes da elaboração do relatório de gestão, conversamos com ele toda vez que emitimos uma solicitação de auditoria ou uma nota de auditoria e também nos momentos de atualização do Plano de Providências Permanentes (os PPPs devem ser atualizados, pelo menos, duas vezes ao ano). Quando passa para a OS Tipo3, apresentamos os fatos para o gestor antes de fechar o relatório, ele lê, tem a oportunidade de ver se já se posicionou sobre tudo e, de dois anos para cá, temos também a reunião de busca conjunta de soluções.

Hoje a CGU já não faz mais recomendações unilaterais. Não chegamos com a solução pronta. Entendemos que, mais que recomendação, buscamos soluções sobre os problemas, então, levamos propostas e discutimos com o gestor qual a solução, e, muitas vezes, já nos surpreendemos com propostas bastante eficazes, pois o gestor sabe o que é capaz de fazer. E o que é melhor, cria o compromisso, pois há o acordo de implementar algo considerado viável pelo próprio gestor.

Essa etapa de interlocução tem sido considerada a mais produtiva, tanto por nós, como pelos próprios gestores. Já recebemos cartas e e-mails elogiando e agradecendo a participação nessa busca de soluções.

Outra interlocução se dá pelo próprio relatório de auditoria, porque, ao entregarmos o relatório, concedemos um prazo para o gestor se posicionar, mais uma vez, sobre seu conteúdo, antes de divulgar o produto.

Destaques finais:

- “Aprofundar questões específicas (alertas) por meio de auditorias ou fiscalizações”

- “Priorizar verificações que podem ser feitas nos sistemas corporativos, cruzamentos de bases de dados, informações fornecidas na mídia eletrônica”

Porque sabemos que, por mais que o gestor diga que é um prazer nos receber, nós incomodamos quando nos instalamos na Unidade. E, também não podemos perder o foco, pois precisamos racionalizar os recursos.

- “Fornecer informações para a Auditoria Anual de Contas”

O APG pode fornecer informações para a auditoria anual de contas, ganhando tempo lá no início do ano seguinte.

- O APG demanda interlocução com a UJ,

- A constante atenção na atualização do conhecimento sobre a Unidade durante qualquer ação de controle, seguida de registros de informações e análises, como atividade específica, ajuda a identificar questões com tempo hábil para aprofundamento, não impõe restrição de escopo temporal e material, e propicia intervenções tempestivas na Unidade - controle preventivo.

E, por último, destacamos que as atuações focadas e a partir de indícios levantados previamente levam à identificação de problemas mais relevantes, porque, quando a gente sai “atirando a esmo”, passa a depender da sorte (chegou sem nenhum planejamento, sem nenhum indicativo, e acabou encontrando alguma coisa), mas, se você já fez levantamentos prévios, pode realizar um planejamento e focar onde há realmente a maior probabilidade de encontrar o problema a ser resolvido, ou seja, há maior probabilidade de trabalhar questões mais relevantes.

- Resultados mais relevantes já identificados desde a implantação do APG:

a) atuação preventiva, que tem evitado erros e prejuízos, e apontamentos que nem foram levados para Contas, porque foram resolvidos tempestivamente. O nosso objetivo não é apontar irregularidades, o nosso objetivo é contribuir para uma gestão melhor, mais eficaz, é conseguir o melhor resultado para a sociedade. Então, se chegamos a tempo, se resolvemos eventuais problemas, não há necessidade de registro em relatório – já foi resolvido, o problema não existe, então ele não vai ficar registrado em lugar nenhum, mas vai ficar registrado na satisfação da CGU e da Unidade, que viu um trabalho melhor e a possibilidade de evitar o erro.

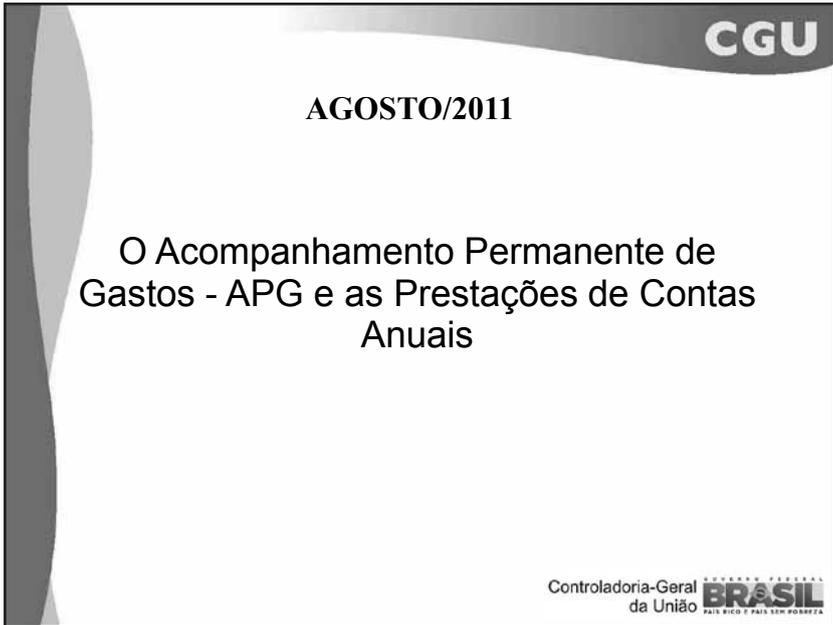
b) Apontamentos mais consistentes sobre áreas mais relevantes.

Esses foram, realmente, os resultados que pautamos como mais significativos, desde o início do APG. Ele não está pronto, não conseguimos cumprir todos os cronogramas e planejamentos à risca. Há trabalhos que precisam de prorrogação, mas temos progredido muito e, de uma forma geral, o que foi apresentado a vocês é o que estamos realizando na CGU com a racionalização dos esforços empregados durante as auditorias anuais de Contas e com a implantação do APG.

Espero que nossa experiência possa ter alguma utilidade para a CGM, que vocês possam ter, com o TCE, o mesmo tipo de entendimento que tivemos com o TCU, e que vocês consigam mais tempo para trabalhar de forma preventiva, pois creio que todos sairão ganhando.

Obrigada a todos!

Anexo
Excerto da apresentação de slides da palestra



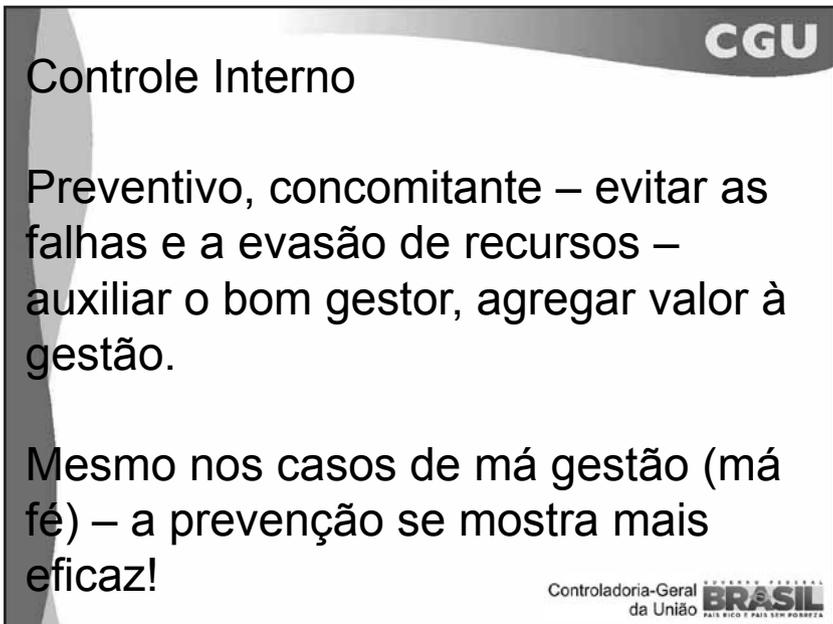
CGU

AGOSTO/2011

O Acompanhamento Permanente de Gastos - APG e as Prestações de Contas Anuais

Controladoria-Geral da União **BRASIL**
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Quadro 1



CGU

Controle Interno

Preventivo, concomitante – evitar as falhas e a evasão de recursos – auxiliar o bom gestor, agregar valor à gestão.

Mesmo nos casos de má gestão (má fé) – a prevenção se mostra mais eficaz!

Controladoria-Geral da União **BRASIL**
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Quadro 2

CGU

Controle Interno

Como conseguir trabalhar preventivamente com a PCs ocupando mais da metade do exercício?

Proposta – Em um primeiro exercício, estabelecer um prazo, mesmo que em prejuízo do escopo, e iniciar o acompanhamento do exercício em curso o quanto antes.

APROVEITAR O ACOMP PARA AS CONTAS!

Controladoria-Geral da União **BRASIL**
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Quadro 3

CGU

A cada ciclo de quatro anos, todas as UJ terão suas contas julgadas pelo Tribunal, sendo que:

- as UJs classificadas na classe A, terão contas julgadas todos os anos;
- as UJ classificadas na classe B, terão contas julgadas em anos alternados;
- as UJ classificadas na classe C, terão contas julgadas pelo menos uma vez dentro do ciclo.

Controladoria-Geral da União **BRASIL**
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Quadro 4

CGU

I. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

relevância, materialidade e risco indicados no art. 1º, incisos X a XII, da IN TCU 57/2008, com pesos de 35%, 30% e 35%, respectivamente, alteráveis pela Segecex.

Controladoria-Geral da União **BRASIL**
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Quadro 5

CGU

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

2007 – 186 Ujs auditadas;
2008 – 129 UJs auditadas;
2009 - 49 UJs auditadas;
2010 - 52 UJs auditadas;
2011 - 57 UJs auditadas.
Antes- férias até 10/01, PC até junho;
06 MESES OLHANDO PARA O PASSADO

Hoje – Fora PTB, PC de março a maio
CONTROLE PREVENTIVO JAN E FEV – JUNHO A DEZ

Controladoria-Geral da União **BRASIL**
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Quadro 6



Controle Interno

APG – todas as UJs

Utilização dos Sistemas Informatizados – de preferência sem deslocamento a campo.

Atuação focada – a partir dos indícios de irregularidades.

Controladoria-Geral da União 

Quadro 7



***ACOMPANHAMENTO
PERMANENTE DOS GASTOS
APG***

Atualização – Julho/2011

Controladoria-Geral da União 

Quadro 8

Introdução

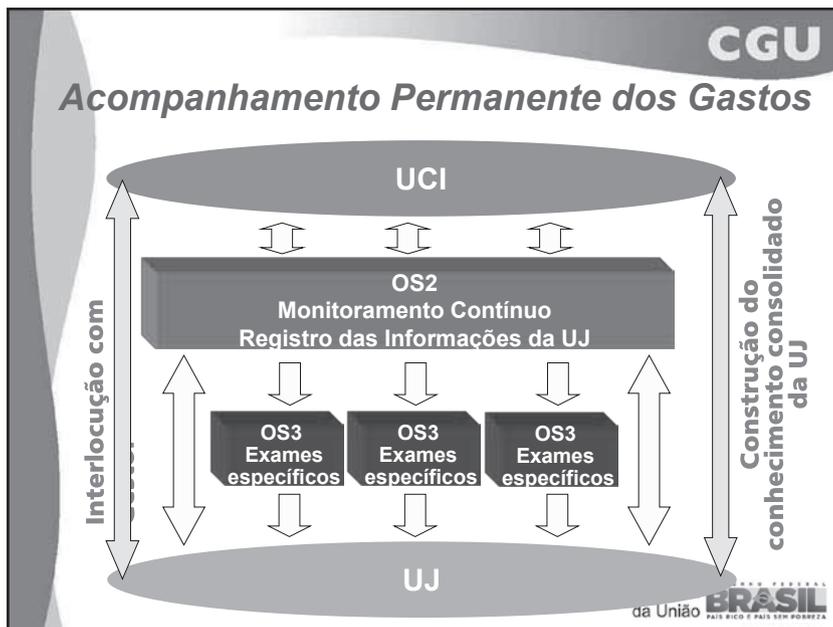
- ✓ O Acompanhamento Permanente dos Gastos (APG) é uma ação de controle continuada e progressiva, na qual o servidor monitora uma Unidade Jurisdicionada (UJ) específica, por meio de levantamento de dados, análise e consolidação de informações.
- ✓ Existe um servidor designado para esse monitoramento, o qual é chamado de interlocutor ou “responsável pela Unidade”
- ✓ Os servidores mais experientes, normalmente coordenadores de equipes - Unidades essenciais; demais servidores – Unidades não essenciais.

Quadro 9

Introdução

- ✓ O APG permite a detecção e atuação tempestiva/preventiva em eventos e fatos ocorridos nas UJ que necessitem de aprofundamento e/ou orientação aos gestores para melhoria dos processos internos.
- ✓ Sua execução é cumulativa, dinâmica e realizada de forma simples e em curto espaço de tempo.

Quadro 10



Quadro 11

A Criação do APG

- ✓ O APG foi desenvolvido com o intuito de se construir um **conhecimento consolidado e permanentemente atualizado sobre cada UJ**.
- ✓ O objeto do APG é definido pela CGU, a partir das prioridades institucionais estabelecidas, dos Programas de Governo, dos riscos inerentes a cada área e à visibilidade de determinados assuntos, para os quais a CGU deve apresentar resposta imediata.

Controladoria-Geral da União

Quadro 12

A Criação do APG

- ✓ O APG não tem restrição temporal de escopo.
- ✓ Existe HH médio para as OS do APG, mas não há prazos ou escopo inflexíveis. Entretanto deve ser mantida a objetividade e a precisão, pois só assim obteremos resultados rápidos e efetivos.
- ✓ Busca de resultados mais consistentes e flexibilidade na escolha dos clientes.

Quadro 13

Principais Objetivos:

- ✓ levantar informações de maneira ágil e tempestiva sobre programas e ações de governo, de forma a subsidiar o acompanhamento sistemático, além de outras ações de controle, tanto no Órgão Central como nas Regionais;
- ✓ possibilitar o conhecimento pormenorizado e atualizado de uma UJ e sua gestão, monitorando fatos, eventos e gastos que a envolvam; e
- ✓ permitir a identificação de forma oportuna, na gestão de uma UJ, dos pontos para os quais sejam necessárias análises mais aprofundadas e intervenções preventivas ou corretivas.

Quadro 14

Realização do APG

O monitoramento das Unidades Jurisdicionadas por meio do APG é realizado por meio da **Ordem de Serviço do Tipo 2 (OS2)**.

Portanto, toda verificação deve ser registrada na OS. Representando o Acompanhamento Permanente dos Gastos em sua essência, a OS2 contém uma série de **procedimentos e questionários**, que devem ser realizados preferencialmente sem o deslocamento às UJ (via trabalhos de mesa), utilizando intensivamente os sistemas corporativos e outros sistemas de apoio.

Quadro 15

Principais Procedimentos

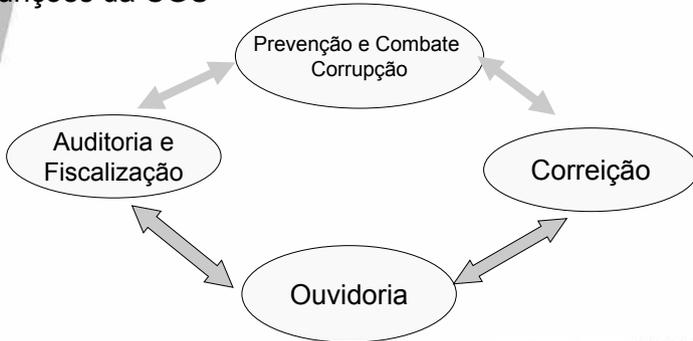
- ✓ Registrar dados gerais da unidade.
- ✓ Pasta Permanente – responsabilizações.
- ✓ Avaliar execução das Ações de Programas de Governo
- ✓ Registrar destaques/notícias da Unidade
- ✓ Apoiar a elaboração do Relatório de Gestão
- ✓ Analisar Convênios/Contratos de Repasses
- ✓ Análise Preventiva de Editais
- ✓ Acompanhamento de Acórdãos e Decisões do TCU
- ✓ Análise dos gastos com folha de pessoal
- ✓ Revisão do Plano de Providências Permanente
- ✓ Utilização das trilhas do Observatório da Despesa Pública (Comprasnet e CPGF)
- ✓ Empresas – priorizar a leitura das atas dos Conselhos.

Quadro 16

Controle Interno do Poder Executivo Federal – CGU

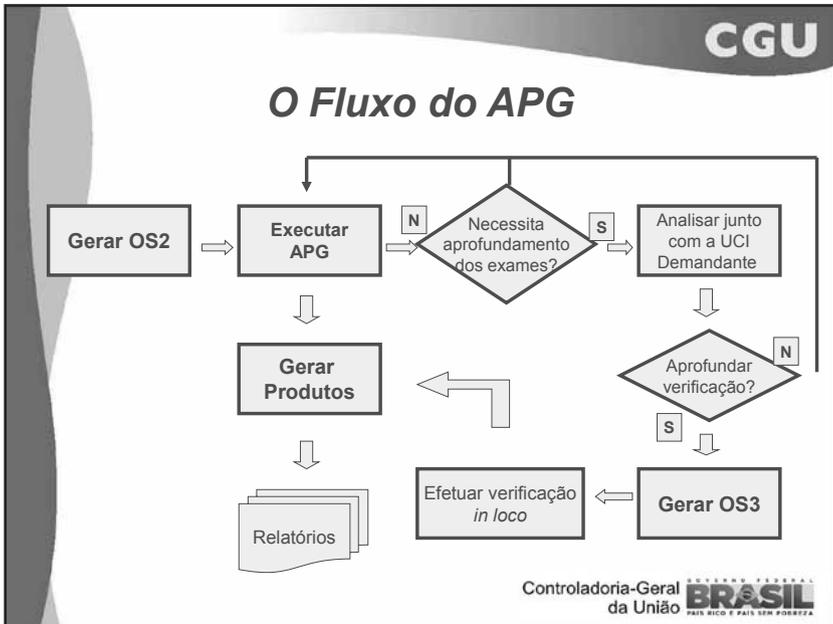
FUNÇÕES BÁSICAS

✓ Integração e intercomplementaridade entre as sub-funções da CGU



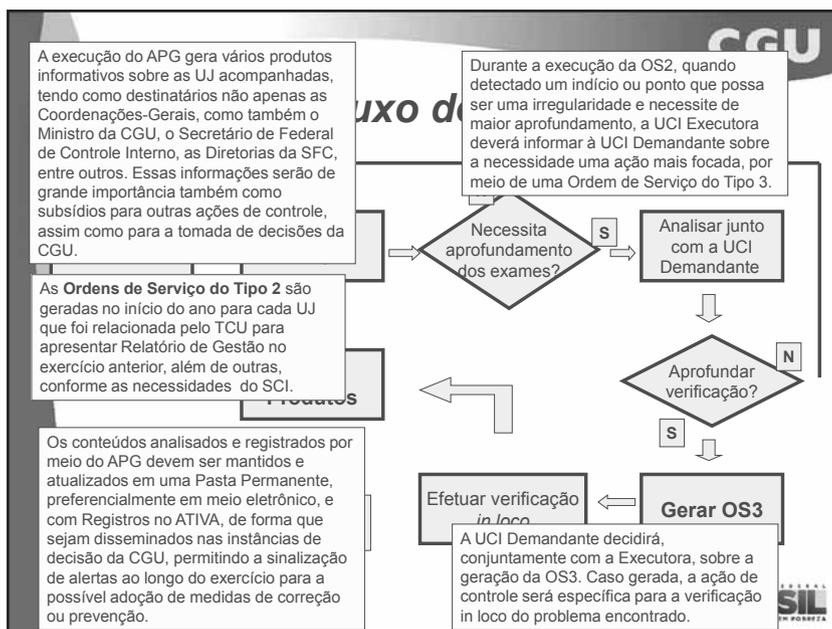
Controladoria-Geral da União **BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Quadro 17

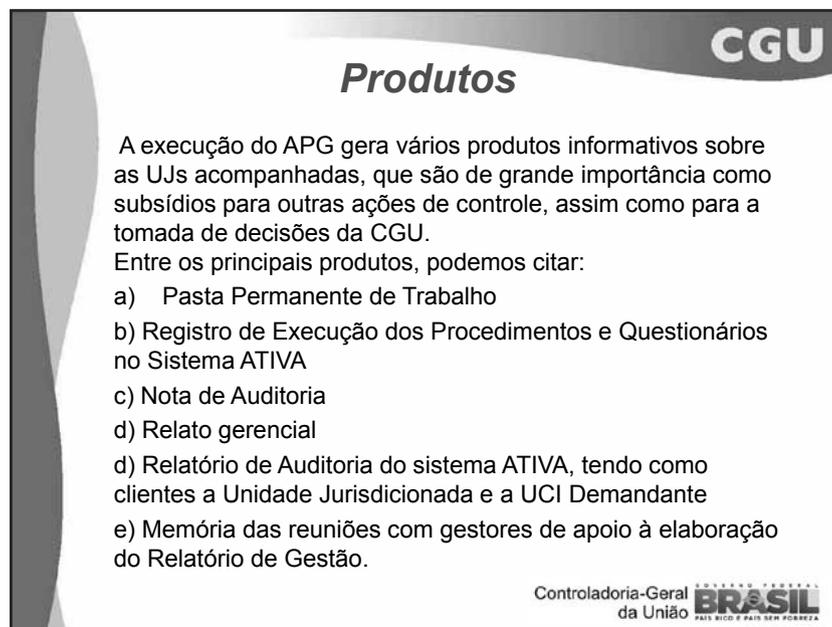


Controladoria-Geral da União **BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Quadro 18



Quadro 19



Quadro 20

As atuações focadas e a partir de indícios levantados previamente, levaram à identificação de problemas mais relevantes.

Resultados:

- 1) Houve atuações preventivas que evitaram erros e prejuízos e os apontamentos não foram levados para as Contas;**
- 2) Houve apontamentos mais consistentes e sobre áreas mais relevantes; e**
- 3) Algumas constatações foram tão graves que não foram levadas para as Contas, pois merecem maior aprofundamento e tratamento interno, antes da publicidade.**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R. Afonso Cavalcanti, 455 sala 1409 - Cidade Nova - CEP 20211-901

Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 2976-1515

Email: acs.cgm@pcrj.rj.gov.br / web - <http://www.rio.rj.gov.br/cgm>